



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 874/2002, DE 01 DE MARÇO DE 2002

“ DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO
DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS
865/01 DE 21/12/2001 - PLANO
PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA
ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001 , Plano Plurianual 21/12/2001 para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001 , Lei de Diretrizes Orçamentarias de 13/07/2001 a meta abaixo, com sua respectiva classificação orçamentária:

META - 1069 – Aquisição de Veiculo

Objetivo - Aquisição de um veiculo Van para uso nos serviços de combate a Dengue e Transporte dos pacientes que necessitam dos serviços de hemodiálise.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

... CONT. DA LEI Nº 874 /2002, DE 01 DE MARÇO DE 2002

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	02	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	0246	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	
Projeto	1069	Aquisição de Veículo	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	02	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	0246	Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar	
Projeto	1005	Construção de Unidade de Saúde	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	52.000,00

52.000,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

... CONT. DA LEI Nº 874/2002, DE 01 DE MARÇO DE 2002

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

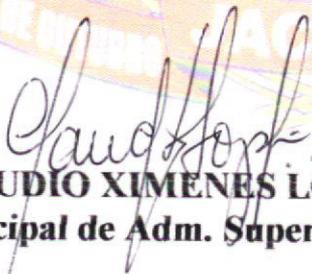
GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 01 DE MARÇO DE 2.002


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal . Data Supra.


CLÁUDIO XIMENES LOPES

Secretário Municipal de Adm. Superv. e Planejamento



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 01 /2002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002



EMENTA “ DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS 865/01 DE 21/12/2001 - PLANO PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 001/2002 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Tem a presente a finalidade especial de encaminhar a este Soberano Parlamento, para apreciação e aprovação dos nobres Vereadores, o Projeto de Lei n.º 001/2001, autorizando Abertura de Crédito Adicional Especial, para prover os recursos de despesas para a aquisição de um veículo Van para uso nos serviços de combate a dengue e transporte dos pacientes que necessitam dos serviços de hemodiálise.

Considerando que nosso Município apresenta alto índice de pessoas contaminadas pelo mosquito da dengue, necessitando para tanto de equipamentos para o combate permanente e mais eficaz do mosquito, motivo que por si só justifica a aquisição do veículo supramencionado.

Considerando que a aquisição do referido veículo suprirá a necessidade que se tem quanto a tais atendimentos especialmente por se tratar da área de saúde pública, prioridade para toda e qualquer administração que, como a nossa, procura sempre ter no atendimento direto da pessoa humana, um especial objetivo a ser atingido, proporcionando transporte a pacientes de hemodiálise às cidades que oferece tratamento especializado, bem como nos serviços de prevenção e combate ao mosquito transmissor da dengue

O Orçamento do Município não contemplou Dotação Orçamentária Própria para atender as receitas alocadas através de convênios juntos aos órgãos governamentais, e, necessário se faz a abertura de créditos adicionais para efetivação de tais gastos.

Considerando que os termos constantes do incluso Projeto, por si próprios, justificam, plenamente, a sua aprovação, resta a este Executivo Municipal, em exercendo as suas atribuições constitucionais, via da presente mensagem, encaminhá-lo a essa Casa de Leis, para que possam, Vossas Excelências, após as necessárias apreciações, transformá-lo em Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, de conformidade com o artigo 55 da Lei Orgânica Municipal de Jaciara, com convocações de SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS, nos termos do REGIMENTO INTERNO dessa Câmara de Vereadores



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Reiterando protestos de estima, consideração e apreço, extensivos a seus Pares, subscreve mui

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO SR.
MAX JOEL RUSSI
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA -MT
JACIARA - MT





JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

PROJETO DE LEI Nº 01 /2002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

“ DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO
DE NOVO PROGRAMA NAS LEIS
865/01 DE 21/12/2001 - PLANO
PLURIANUAL E 841/2001 LEI DAS
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS; DA
ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores a provou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei nº 865/2001 , Plano Plurianual 21/12/2001 para o quadriênio 2002 a 2005, e na Lei nº 841/2001 , Lei de Diretrizes Orçamentarias de 13/07/2001 a meta abaixo, com sua respectiva classificação orçamentária:

META - 1069 – Aquisição de Veiculo

Objetivo - Aquisição de um veiculo Van para uso nos serviços de combate a Dengue e Transporte dos pacientes que necessitam dos serviços de hemodiálise.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

... CONT. DO PROJETO DE LEI Nº 01 /2002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

Artigo 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 52.000,00 (Cinquenta e dois mil reais), destinado a corrigir déficit de programação Orçamentária, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	02	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub Função	305	Vigilância Epidemiológica	
Programa	0246	Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços	
Projeto	1069	Aquisição de Veículo	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de Natureza	4	Investimento	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	52	Equipamentos e Material Permanente	52.000,00

Artigo 3º - O Crédito autorizado no artigo anterior terá como recursos os constantes do inciso III, § 1º, Artigo 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação:

Órgão -	07	Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orç	02	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Sub Função	301	Atenção Básica	
Programa	0246	Atendimento Ambulatorial, Emergência e Hospitalar	
Projeto	1005	Construção de Unidade de Saúde	
Categ. Econômica	4	Despesa de Capital	
Grupo de natureza	4	Investimentos	
Modal. Aplicação	90	Aplicações Diretas	
Elemento	51	Obras e Instalações	52.000,00



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

... CONT. DO PROJETO DE LEI Nº 01/2002, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2002

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 05 DE FEVEREIRO DE 2.002


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

08
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei n° 02/02

Protocolo Geral n° 4853
Processo n° 890

ENCAMINHADO para o Parecer

COmissão Orçamento, Finanças e Contabilidade

Recebido
Data 20 / fev /2002

Luiz G. Petta
PRESIDENTE DA COMISSÃO

09
A

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
ESTADO DE MATO GROSSO**

Projeto de Lei nº 02/02

Lido a mensagem ao referido Projeto

Sessão Ordinária

Protocolo Geral nº 4853

Processo nº 840

SALA DAS SESSÕES
JACIARA-MT, 30 / fev. /2002

LUIZ MAURICIO BARBOSA BONVINNI
OF. TÉC. ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

109

PROJETO DE Nº 001/2002

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATÓRIO

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

A matéria dispõe sobre o pedido do Poder Executivo a este Legislativo, solicitando autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) para aquisição de veículo adequado para atendimento de vigilância sanitária e transporte de pessoas que necessitam de fazer hemodiálise em Cuiabá ou Rondonópolis.

CONCLUSÕES DO RELATOR

Analisado o Projeto quanto à sua disposição com referência à Lei nº 865 de 21/12/01 – Plano Plurianual e à Lei nº 841 de 13/07/01 – LDO, estando conforme, e estudado a sua viabilidade no tocante à sua conveniência e oportunidade, sou favorável à sua aprovação de mérito, devendo, no entanto, a Licitação para a compra do veículo ser acompanhada por este Relator e pelos demais Vereadores que manifestarem interesse.

São as conclusões

SALA DAS COMISSÕES, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2002.



VEREADOR: LUIZ GONZAGA PIVETTA
RELATOR

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE Nº 001/2002

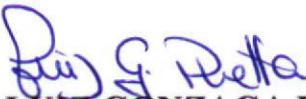
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa à votação.

VOTAÇÃO:

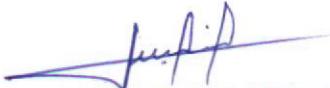
Pelas Conclusões.


VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE - RELATOR

Acompanho o voto do Relator


VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

Pelas conclusões


VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

SALA DAS COMISSÕES,
JACIARA, 25 DE FEVEREIRO 2002.

12
A

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE Nº 001/2002
AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, à unanimidade de seus membros, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mérito da matéria, do Projeto de Lei nº 001/2002, de autoria do Executivo Municipal.

Estiveram presentes os Vereadores abaixo nomeados e assinados.

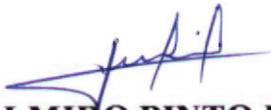
SALA DAS COMISSÕES,
EM 25 DE FEVEREIRO DE 2002.



VER. LUIZ GONZAGA PIVETTA
PRESIDENTE - RELATOR



VER. FRANCISCO MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE



VER. ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO

13
A

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo Geral Nº 4853
Processo Nº 840

Projeto discutido, votado e aprovado

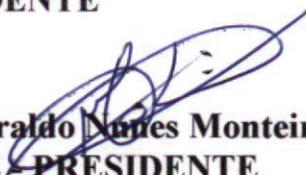
Sessão Ordinária

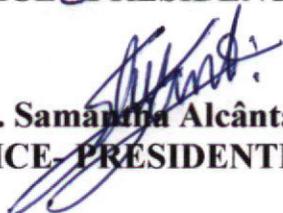
Dia 27/fev/2002

REGIMENTO INTERNO ARTIGO 23. INCISO XXIV

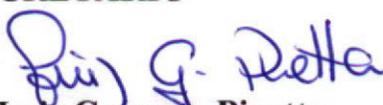
Assinar autógrafo dos Projetos destinados a Sanção e promulgação.


Ver. Max Joel Russi
PRESIDENTE


Ver. Ruraido Nunes Monteiro
1º VICE-PRESIDENTE


Verª. Samãlha Alcântara Santos
2ª VICE-PRESIDENTE

Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO


Ver. Luiz Gonzaga Pivetta
2º SECRETÁRIO